

## Edital nº 9, de Convocação para Sessão de Atribuição de Aulas

Itinerários Formativos Técnicos

Educação Profissional e Técnica

20/05/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Diadema, no uso de suas atribuições previstas em lei e, considerando o disposto no Artigo 7º da Resolução SEDUC 95/2024, a Resolução SEDUC 35/2023, a Portaria CGRH 40/2024, alterada pela Portaria CGRH 44/2024 e demais normas vigentes, **CONVOCA** os candidatos devidamente habilitados, docentes Categoria A e F e demais docentes classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Fundação Getúlio Vargas/2024** incluídos na lista de Resultado Final, por Eixo de opção e **inscritos no Cadastro Emergencial – Banco de Talentos** para comparecerem na **sessão de atribuição de aulas** dos Itinerários Formativos Técnicos que se realizará conforme informações a seguir:

### 1) Local da atribuição de aulas:

Diretoria de Ensino de Diadema – Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – 4º Andar.

### 2) Cronograma:

Eixo	Data	Horário
Eixo II – Saúde (Farmácia)	20/05/2025	9h30
Eixo IV – Tecnologia (Desenv. De Sistemas)		

**3) Documentos a serem apresentados na sessão de atribuição de aulas:**

3.1) Original do R.G. ou da Carteira de Habilitação;

3.2) **Diploma** de graduação relacionada ao Eixo de opção do candidato acompanhado do **Histórico Escolar** contendo a data da colação de grau.

Observação: somente será aceito Certificado de Conclusão de Curso, cuja data da colação de grau tenha ocorrido a menos de 1(um) ano, conforme §11, do Artigo 4º, da Resolução SEDUC 95/2024.

4) A atribuição respeitará, rigorosamente, a data, o horário e a classificação dos candidatos conforme cronograma contido no item 2 do presente edital.

Observação: o candidato que chegar após o horário de início da sessão de atribuição, somente será atendido ao final da sessão, após atendimento dos demais candidatos classificados na lista do respectivo eixo.

5) A lista dos aprovados e a respectiva classificação final do Processo Seletivo – FVG/2024 está disponível no site da Fundação Getúlio Vargas, bem como no site da Diretoria de Ensino de Diadema ([dediadema.educacao.sp.gov.br](http://dediadema.educacao.sp.gov.br)).

6) A relação das unidades escolares que possuem turmas da Educação Profissional, na jurisdição da Diretoria de Ensino de Diadema, bem como o saldo de aulas a serem atribuídas, por eixo, estarão disponíveis no site da Diretoria de Ensino ([dediadema.educacao.sp.gov.br](http://dediadema.educacao.sp.gov.br)), a partir de 15/05/2025.

7) A atribuição obedecerá à seguinte ordem de prioridade, nos termos da Resolução SEDUC 95/2025:

- Titulares de cargo, devidamente habilitados/qualificados para o(s) componente(s) a serem atribuídos;
- Ocupantes de Função Atividade – Categoria F, devidamente habilitado/qualificado para o(s) componente(s) a serem atribuídos;
- Contratados e/ou candidatos a contratação, aprovados no PSS FGV/2024, com primeira opção na Diretoria de Ensino de Diadema;

- Contratados e/ou candidatos a contratação, aprovados no PSS FGV/2024, com primeira opção em outras Diretorias de Ensino;
- Contratados ou candidatos a contratação inscritos no cadastro emergencial (Banco de Talentos), cuja ordem de prioridade será a data e o horário da inscrição.

**8)** Ao ser chamado, o candidato deverá se dirigir à comissão de atribuição e apresentar o seu documento de identificação e os seus documentos de escolaridade, conforme descritos no item 3.

Observação: ao candidato que não estiver na sala da sessão de atribuição ao ser chamado, aplica-se o disposto no item 4 do presente edital.

**9)** Após conferência da documentação pessoal e de escolaridade, a comissão de atribuição apresentará ao candidato o saldo de aulas existente no momento de sua escolha, cabendo a ele escolher o mínimo de 20(vinte) aulas e máximo de 32(trinta e duas) aulas semanais, podendo inclusive, compor sua carga horária em mais de uma unidade escolar, quando houver compatibilidade de distância e de horários das aulas.

**10)** Realizada a escolha, o candidato receberá orientações referentes aos procedimentos para abertura do contrato de trabalho, nos termos da Lei Complementar 1093/2009, bem como assumirá o compromisso de se apresentar na unidade escolar indicada no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de desistência.

Diadema, 14 de maio de 2025.